



## Proposta n.º JF 26/2017

### Adjudicação do Procedimento A02/2017 – “Aquisição de Serviços de Dinamização das Atividades Promovidas pelo Gabinete de Ação Técnica Desportiva”

Considerando os termos da Proposta n.º JF 05/2017, onde se deliberou o lançamento do procedimento para aquisição de serviços de dinamização das atividades promovidas pelo Gabinete de Ação Técnica Desportiva;

Considerando que foi confirmada a regularidade dos documentos da proposta apresentada pelo Tiago Lourenço Pereira da Cunha;

Propõe-se que se delibere:

1. Adjudicação da aquisição de serviços de dinamização das atividades promovidas pelo Gabinete de Ação Técnica Desportiva, a Tiago Lourenço Pereira da Cunha, pelo valor mensal de €650,00 (seiscentos e cinquenta euros), por 12 meses (janeiro a dezembro), o que corresponde a um encargo total de €7.800,00 (sete mil e oitocentos euros), a que acresce IVA à taxa legal em vigor;
2. Autorização para notificar o adjudicatário para apresentar os documentos de habilitação de acordo com o artigo 81.º do CCP;
3. Aprovar a minuta do contrato em anexo, a celebrar com a referida entidade.

Agualva-Cacém, 18 de janeiro de 2017

O Vogal

  
Joaquim Azedo

**Proposta n.º JF 26/2017**

Adjudicação do Procedimento A02/2017 – “Aquisição de Serviços de Dinamização das Atividades Promovidas pelo Gabinete de Ação Técnica Desportiva”

**Deliberação:** Aprovada  Reprovada   
 Unanimidade  Maioria

Votos a favor		Votos contra		Abstenções	
Presidente Carlos Casimiro	X	Presidente Carlos Casimiro		Presidente Carlos Casimiro	
Secretário Dâmaso Martinho	X	Secretário Dâmaso Martinho		Secretário Dâmaso Martinho	
Tesoureiro João Castanho	X	Tesoureiro João Castanho		Tesoureiro João Castanho	
1º Vogal Teodósio Alcobia	X	1º Vogal Teodósio Alcobia		1º Vogal Teodósio Alcobia	
2º Vogal Helena Cardoso	X	2º Vogal Helena Cardoso		2º Vogal Helena Cardoso	
3º Vogal Joaquim Azedo	X	3º Vogal Joaquim Azedo		3º Vogal Joaquim Azedo	
4º Vogal Luís Rato	X	4º Vogal Luís Rato		4º Vogal Luís Rato	
<b>Total</b>	<b>7</b>	<b>Total</b>	<b>0</b>	<b>Total</b>	<b>0</b>

Aprovada em minuta, na reunião de 2017.01.19, para efeitos do disposto nos termos do n.º 3 e n.º 4 do artigo 57.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e n.º 4 e n.º 6 do artigo 34.º do Código de Procedimento Administrativo.

A Junta de Freguesia

O Presidente: \_\_\_\_\_

O Secretário: \_\_\_\_\_

O Tesoureiro: \_\_\_\_\_

O 1º Vogal: \_\_\_\_\_

O 2º Vogal: \_\_\_\_\_

O 3º Vogal: \_\_\_\_\_

O 4º Vogal: \_\_\_\_\_

Tiago Lourenço Pereira da Cunha  
Rua Dr. Henrique Martins Gomes 21, 4D  
1600-439 Lisboa

18 0177  
199  
CB-2

Exmo. Senhor

Presidente da Junta de Freguesia de

Aigualva e Mira Sintra

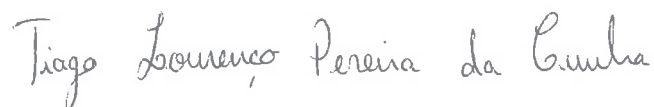
Aigualva 18 de Janeiro de 2017

**Assunto:** Apresentação de proposta ao procedimento A02/2017 Aquisição de serviços de dinamização das Atividades Promovidas pelo Gabinete de Ação Técnica e Desportiva.

Segue em anexo os seguintes documentos para resposta ao convite do procedimento acima referido:

- Anexo I - Declaração de aceitação do conteúdo das especificações técnicas do Caderno de Encargos;
- Anexo II – Proposta de Preço;
- Proposta de Projeto para o Gabinete de Ação Técnica e Desportiva.

Com os melhores cumprimentos.



(Tiago Lourenço Pereira da Cunha)

## ANEXO I


### Declaração de aceitação do conteúdo das especificações técnicas do Caderno de Encargos

[a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º do CCP]

- 1 – Tiago Lourenço Pereira da Cunha, com o cartão do cidadão nº 121637760ZZ8, residente na Rua Dr. Henrique Martins Gomes, nº21, 4D, 1600-439 Lisboa, na qualidade de Professor de Educação Física, com o n.º de identificação fiscal 227707931, tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento A02/2017 Aquisição de serviços de dinamização das Atividades Promovidas pelo Gabinete de Ação Técnica Desportiva, declara, sob compromisso de honra, que se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado caderno de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.
- 2 - Declara também que executará o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo:
  - a) Proposta de Preço (Anexo II);
  - b) Proposta de projeto para o Gabinete de Ação Técnica e Desportiva da Junta de Freguesia de Aqualva e Mira Sintra.
- 3 - Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.
- 4 - Mais declara, sob compromisso de honra, que:
  - a) Não se encontra em estado de insolvência, em fase de liquidação, dissolução ou cessação de atividade, sujeita a qualquer meio preventivo de liquidação de patrimónios ou em qualquer situação análoga, nem tem o respetivo processo pendente;
  - b) Não foi condenado por sentença transitada em julgado por qualquer crime que afete a sua honorabilidade profissional;
  - c) Não foi objeto de aplicação de sanção administrativa por falta grave em matéria profissional;
  - d) Tem a sua situação regularizada relativamente a contribuições para a segurança social em Portugal;
  - e) Tem a sua situação regularizada relativamente a impostos devidos em Portugal;
  - f) Não foi objeto de aplicação da sanção acessória prevista na alínea e) do n.º 1 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 433/82, de 27 de Outubro, no artigo 45.º da Lei n.º 18/2003, de 11 de Junho, e no n.º 1 do artigo 460.º do Código dos Contratos Públicos;
  - g) Não foi objeto de aplicação da sanção acessória prevista na alínea b) do n.º 1 do artigo 627.º do Código do Trabalho;
  - h) Não foi objeto de aplicação, há menos de dois anos, de sanção administrativa ou judicial pela utilização ao seu serviço de mão-de-obra legalmente sujeita ao pagamento de impostos e contribuições para a segurança social, não declarada nos termos das normas que imponham essa obrigação, em Portugal (ou no Estado de que é nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal);
  - i) Não foi condenado(a) por sentença transitada em julgado por algum dos seguintes crimes:

- i) Participação em atividades de uma organização criminosa, tal como definida no n.º 1 do artigo 2.º da Ação Comum n.º 98/773/JAI, do Conselho;
  - ii) Corrupção, na aceção do artigo 3.º do Ato do Conselho de 26 de Maio de 1997 e do n.º 1 do artigo 3.º da Ação Comum n.º 98/742/JAI, do Conselho;
  - iii) Fraude, na aceção do artigo 1.º da Convenção relativa à Proteção dos Interesses Financeiros das Comunidades Europeias;
  - iv) Branqueamento de capitais, na aceção do artigo 1.º da Diretiva n.º 91/308/CEE, do Conselho, de 10 de Junho, relativa à prevenção da utilização do sistema financeiro para efeitos de branqueamento de capitais;
- j) Não prestou, a qualquer título, direta ou indiretamente, assessoria ou apoio técnico na preparação e elaboração das peças do procedimento.
- 5 - O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contra ordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.
- 6 - Quando a entidade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga-se, nos termos do disposto no artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar a declaração que constitui o anexo ii do referido Código, bem como os documentos comprovativos de que se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e i) do n.º 4 desta declaração.
- 7 - O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contra ordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

Aigualva-Cacém 18 de janeiro de 2017

  
(Tiago Lourenço Pereira da Cunha)

## ANEXO II

### PROPOSTA DE PREÇO A02/2017

Tiago Lourenço Pereira da Cunha, solteiro, professor licenciado em Ciências do Desporto, Menção em Educação Física e Desporto Escolar e residente em Rua Dr. Henrique Martins Gomes 21, 4 D 1600-439 Lisboa, depois de ter tomado conhecimento do objeto do procedimento de Ajuste direto para a Dinamização das Atividades Promovidas pelo Gabinete de Ação Técnica Desportiva, obriga-se a prestar todos os serviços e a locar todos os bens que constituem o referido contrato, pelo período total do mesmo, em conformidade com o caderno de encargos, pelo preço global de 7.800 € (sete mil e oitocentos euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, se este for legalmente devido, a que corresponde a uma avença mensal de 650 € (seiscentos e cinquenta euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, se este for legalmente devido

Mais declara que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeita à execução do seu contrato, ao que se achar prescrito na legislação portuguesa em vigor.

Agualva 18 de janeiro de 2017



Tiago Cunha

# **Proposta de Projeto para o Gabinete de Ação Técnica e Desportiva**

Junta de Freguesia  
Aigualva e Mira Sintra  
2017

Tiago Cunha

Com este documento pretendo traçar uma linha orientadora para o desenvolvimento do meu trabalho na Junta de Freguesia de Aigualva e Mira Sintra, sendo este aberto e sujeito a alterações constantes, tendo em vista a melhoria da qualidade do serviço prestado pelo Gabinete de Ação Técnica e Desportiva, à comunidade.

Considero que a prática regular de atividade física e desporto beneficiam, física, social e mentalmente, toda a população. Assim, ao inculcar estes hábitos de vida saudável em todas as faixas etárias, permite à comunidade a promoção da saúde física, mental e a por consequência a prevenção de doenças.

Com isto, o fundamento desta proposta de projeto, visa desenvolver o Gabinete de Ação Técnica e Desportiva da Junta de Freguesia de Aigualva e Mira Sintra, como promotor da prática de atividade física e desporto na freguesia.

*“A Atividade física regular ajuda a melhorar a sua saúde e aptidão física, e reduz o risco de muitas doenças crónicas. Introduzir o Exercício regular na sua programação diária pode parecer difícil no início, mas as diretrizes Europeias e da OMS para a Atividade Física são mais flexíveis do que nunca, dando-lhe a liberdade para alcançar os seus objetivos de atividade física através de diferentes tipos e quantidades de atividades semanais. É mais fácil do que pensa!”*  
(Observatório Nacional da Atividade Física e Desporto)

O meu trabalho vai assentar em princípios como o da Responsabilidade, a Qualidade do serviço prestado, Confiança e Compromisso.



Tendo em conta as obrigações definidas no Caderno de Encargos para o funcionamento do Gabinete de Ação Técnica e Desportiva da Junta de Freguesia de Aqualva e Mira Sintra, propõem-se as seguintes atividades dando continuidade ao plano de atividades já em curso.

**1. Integração do programa de marcha e corrida:**

- Definição de percursos adequados ao nível e objetivos dos participantes (Parque Linear de Aqualva e Parque Urbano de Mira Sintra);
- Caminhada 2x por semana com hora a combinar com os participantes.

**2. Desenvolvimento do projeto de desporto jovem e atividade física para adultos e séniores:**

- Programa de marcha e corrida (2h semanais);
- Planeamento e lecionação de aulas de Ginástica para Séniores (9h semanais em Aqualva e Mira Sintra).

**3. Apoio a eventos desportivos:**

- Marcação e organização de caminhadas e de passeios de BTT, bem como o reconhecimento dos percursos a efetuar;
- Apoio a eventos desportivos a decorrer na Freguesia.

**4. Apoio no desenvolvimento da promoção de atividade física e de desporto das diferentes atividades desportivas da Freguesia (escolas, clubes, associações e ginásios):**

- Aulas abertas do ginásio ZGym, no Largo da República;
- Corta-mato escolar do Agrupamento António Sérgio e Escola Secundária de Ferreira Dias;
- Torneio de Bola ao Fundo AE António Sérgio;

**5. Realização de atividades desportivas com impacto cultural e educacional na Freguesia:**

- Caminhadas e Peddy Paper temáticos;
- Atividades do Dia mundial da Atividade Física (promoção da saúde e hábitos de vida saudável);
- Articulação com os diferentes Gabinetes da Junta de Freguesia para atividades em conjunto.

**6. Integração e orientação dos estágios do curso Profissional de Desporto do Ensino Secundário:**

- Articulação com o professor responsável pelo curso;
- Orientação e acompanhamento dos alunos;
- Integração dos alunos em atividades promovidas pelo Gabinete de Ação Técnica e Desportiva da Junta de Freguesia de Aqualva e Mira Sintra.

Tiago Lourenço Pereira da Cunha



## **MINUTA CONTRATO – Procedimento A02/2017**

### **“Aquisição de Serviços de Dinamização das Atividades Promovidas pelo Gabinete de Ação Técnica Desportiva”**

Entre a União das Freguesias de Agualva e Mira Sintra, com o NIPC n.º 510 833 896, com sede na Rua António Nunes Sequeira, 16, 2735-054 Agualva-Cacém, representada por Carlos Miguel Nunes Casimiro Pereira, titular do cartão de cidadão n.º 08454764, na qualidade de Presidente da referida Junta de Freguesia, como 1º outorgante, e

Tiago Lourenço Pereira da Cunha, portador do cartão de cidadão n.º 12163776 0ZZ8, contribuinte n.º 227707931 com residência na Rua Dr. Henrique Martins Gomes nº 21, 4D, 1600-439 Lisboa, adiante designado como 2º outorgante.

Entre os outorgantes é livremente firmado e reduzido a escrito o presente Contrato de Prestação de Serviços, de pleno acordo recíproco e de boa-fé, que se rege pelas cláusulas seguintes:

#### **Clausula 1.ª**

##### **Objeto do contrato**

O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de dinamização das atividades promovidas pelo Gabinete de Ação Técnica Desportiva, adjudicada ao segundo outorgante por deliberação do Órgão Executivo, em reunião de Junta de Freguesia realizada em ----de janeiro de 2017.

#### **Clausula 2.ª**

##### **Obrigações do 2º outorgante**

1. O segundo outorgante obriga-se a prestar os seus serviços ao primeiro outorgante, dentro dos limites e condições previstas no Caderno de Encargos e Proposta apresentada, assim no âmbito do presente contrato, o Segundo Outorgante tem as seguintes obrigações principais:
  - a) Integração do programa de marcha e corrida;
  - b) Desenvolvimento do projeto de desporto jovem e atividade física para adultos e séniores;
  - c) Apoio a eventos desportivos (marcação de circuitos pedestres e de BTT)
  - d) Apoio no desenvolvimento da promoção de atividade física e de desporto das diferentes atividades desportivas da Freguesia (escolas, clubes, associações e ginásios);
  - e) Realização de atividades desportivas com impacto cultural e educacional na Freguesia;



## **Cláusula 7.ª**

### **Omissões**

Em tudo o que for omissa neste contrato, aplicar-se-ão as normas constantes da legislação em vigor.

Celebrado, composto por três páginas, é feito em duplicado, devidamente assinado por ambas as partes outorgantes, sendo um exemplar para cada uma das partes.

Agualva-Cacém, ---- de janeiro de 2017

O primeiro outorgante

O segundo outorgante

(Carlos Casimiro)

(Tiago Lourenço Pereira da Cunha)